



## **EDITAL N.º 02/2022**

### **Processo de seleção para estágio de Pós-Graduação de Direito no Ministério Público do Estado do Paraná – MPPR.**

A Promotora de Justiça, Dra. Carolina Nishi Coelho, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Protocolo SEI n.º , resolve:

#### **TORNAR PÚBLICO**

o presente edital que estabelece as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários de Pós-Graduação de Direito para atuarem junto à 1ª Promotoria de Justiça de Quedas do Iguaçu/PR.

#### **1. DAS VAGAS**

O processo de seleção regulado por este Edital destina-se ao preenchimento de 01 (uma) vaga para estágio de pós-graduação em Direito existente na Promotoria de Justiça de Quedas do Iguaçu/PR, assim como a formação de cadastro de reserva, observando-se, para a classificação, o disposto no item 7 deste Edital.

1.1. Ficam reservadas aos negros 30% (trinta por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Resolução PGJ 4171/2016.

1.2. Ficam reservadas às pessoas com deficiência 10% (dez por cento) das vagas que vierem a ser preenchidas por meio deste processo seletivo, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008.

1.3. A reserva de vagas dos itens 1.1 e 1.2 será aplicada considerando-se a hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e a formação de cadastro de reserva.

1.4. As vagas que eventualmente não forem preenchidas pelos candidatos descritos nos itens 1.1 e 1.2 serão destinadas à ampla concorrência, observada a ordem geral de classificação.

1.5. O cadastro de reserva poderá, a critério exclusivamente do MPPR, ser utilizado por outras unidades/promotorias. O candidato poderá optar em aceitar a vaga da outra unidade ou permanecer no cadastro de reserva.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

1.6. A execução do estágio será presencial, sendo vedada a modalidade “home office”, tendo em vista a retomada das atividades presenciais no âmbito do MPPR.

## 2. DA BOLSA-AUXÍLIO

O candidato aprovado fará jus à bolsa-auxílio no valor de R\$ 1.981,20 (mil novecentos e oitenta e um reais e vinte centavos) e a auxílio-transporte no valor de R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais), no caso de realização de trabalho presencial.

## 3. DOS REQUISITOS PARA A ADMISSÃO

3.1. Para ser admitido como ESTAGIÁRIO(A) DE PÓS-GRADUAÇÃO, o(a) interessado(a) deverá:

- a) Ter concluído o curso de graduação e estar matriculado(a) numa pós-graduação compatível com a área de atuação da vaga ofertada;
- b) Ter disponibilidade de 6 (seis) horas diárias, de segunda a sexta-feira, **PARA EXECUTAR O SERVIÇO PRESENCIALMENTE;**
- c) Ter conduta compatível com o exercício das atribuições de estagiário(a) do Ministério Público;
- d) Não ter exercido, anteriormente, o total de dois anos de atividade de estágio de pós-graduação em Direito no âmbito do MPPR.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no período das 08h30min do dia 01/09/2022 às 18h00min do dia 08/09/2022.

4.2. Para requerer sua inscrição, o candidato deverá encaminhar o pedido para o e-mail [quedasdoiguacu.1prom@mppr.mp.br](mailto:quedasdoiguacu.1prom@mppr.mp.br) ou pelo Whatsapp (46) 9 9136-6226 , informando:

- a) Nome completo;
- b) Data de nascimento;
- c) Cópia do RG;
- d) Endereço eletrônico (e-mail) e telefones de contato;
- e) Histórico escolar do curso de graduação em Direito ou documento semelhante;
- f) Currículo.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

---

4.3. O pedido de inscrição encaminhado sem os itens acima será desconsiderado.

4.4. Para a solução de qualquer problema na inscrição, o candidato deverá entrar em contato pelo telefone ou Whatsapp (46) 9 9136-6226.

4.5. É de responsabilidade do candidato a manutenção do e-mail e telefone atualizados, para viabilizar os contatos necessários.

4.6. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas preestabelecidas do certame e do Regulamento de Estágios do MPPR.

4.7. A constatação, no momento da contratação, de ausência de convênio, de irregularidades, inexatidão de dados ou falsidade de qualquer declaração na inscrição, implicará a eliminação do candidato, cancelando-se sua inscrição e anulando-se todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção compreenderá duas fases, compostas por:

5.1. Prova teórica, a ser aplicada **no dia 13/09/2022, a partir das 08h30min**, de caráter eliminatório e classificatório, composta por questões objetivas e/ou discursivas, envolvendo os seguintes temas: Direito Penal Geral e Especial (Princípios fundamentais; lei e norma penal; teoria do delito; extinção da punibilidade; crimes dolosos contra a vida, crimes contra o patrimônio, crimes contra a administração pública); Direito Processual Penal e Legislação Criminal Extravagante (Inquérito Policial; ação penal; prisões; tribunal do júri; Lei 11.340/06; Lei 11.343/06; Lei 10.826/03; Lei 9.605/98; Lei 9.099/95; Lei 8.072/90); Direito Civil (Família e Sucessões – Art 1.511 à 1.783-A do Código Civil); Direito da Criança e do Adolescente – (Lei 8.069/1990; Lei 12.594/2012);

5.2. Entrevista pessoal com a autoridade solicitante, em data previamente agendada, podendo o candidato ser indagado quanto ao conhecimento jurídico das mesmas matérias do item anterior.

5.3. O candidato será informado através do aplicativo de mensagens Whatsapp ou e-mail de contato por ele fornecido no momento da inscrição sobre eventuais convocações realizadas;



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

5.4. O candidato terá o prazo de **4 (quatro) horas** para concluir a prova teórica.

5.5. Para a realização da prova teórica, o candidato deverá comparecer ao **FÓRUM DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR**, no dia e horário acima mencionado, com no mínimo 20 (vinte) minutos de antecedência, munido do original do documento de identificação usado na inscrição, caneta esferográfica de tinta azul ou preta;

5.6. Durante a realização das provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta da assinatura.

5.7. Não será admitida a entrada, no recinto da prova, do candidato que:

5.7.a. não estiver munido do original do documento de identidade usado na inscrição, que deverá conter foto recente, filiação e assinatura;

5.7.b. que se apresentar após o horário indicado para início da prova.

5.8. Será excluído do exame o candidato que:

5.8.a. se negar a ser identificado, nos termos do item 5.7;

5.8.b. não se identificar na folha de respostas;

5.8.c. se retirar do recinto durante a realização das provas sem a devida autorização;

5.8.d. for colhido em flagrante comunicação com outro candidato ou pessoa estranha, por escrito ou qualquer outra forma, ou que utilizar notas, livros, impressos ou qualquer meio de consulta não autorizada;

5.8.e. estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação.

5.8.f. desrespeitar os aplicadores de prova, seus auxiliares, outra autoridade presente ou qualquer dos pleiteantes à vaga de estágio.

## 6. DA AVALIAÇÃO DA PROVA E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

6.1. Será atribuída à prova teórica a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.2. Será atribuída à entrevista a nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

6.3. Será reprovado o candidato que não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova teórica ou na entrevista.

6.4. A nota final será a média aritmética das notas da prova e da entrevista.



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

6.5. A classificação será obtida pela ordem decrescente da pontuação obtida pelos candidatos aprovados, que serão nomeados para ocupar as vagas disponibilizadas obedecendo-se estritamente a essa ordem.

6.6. No caso de empate na pontuação, terá preferência o candidato matriculado nos anos mais iniciais do curso. Permanecendo o empate, a preferência será do candidato que tiver maior idade, assim considerando ano, mês e dia de nascimento.

6.7. O resultado do processo de seleção será divulgado no site da Escola Superior do MPPR. O recurso contra o resultado do processo seletivo deverá ser apresentado fundamentadamente, em até 3 (três) dias a contar da sua divulgação, pelo e-mail [quedasdoiguacu.1prom@mppr.mp.br](mailto:quedasdoiguacu.1prom@mppr.mp.br).

## 7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. O candidato classificado será convocado, observando-se a classificação, conforme disposto no item 6 deste Edital.

7.2. A convocação oficial será feita por meio do endereço eletrônico e/ou telefones informados na inscrição.

7.3. Após convocação, o candidato terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para se manifestar, podendo:

7.3.a. aceitar a vaga ofertada;

7.3.b. desistir do processo seletivo e ser automaticamente excluído do cadastro de reserva.

7.4. Em caso de recusa, reclassificação ou desistência, será convocado para a vaga o candidato seguinte na ordem de classificação.

7.5. A desistência tratada no item 7.3.b é irretratável.

7.6. Será considerado desistente o candidato que não responder a convocação no prazo estipulado no item 7.3.

7.7. Caso aceite a vaga ofertada, o candidato deverá apresentar-se, no prazo de 10 (dez) dias contados da data da convocação no endereço especificado munido dos documentos relacionados no Art. 21 §1º do Regulamento de Estágios do MPPR.

7.8. A falta de qualquer um dos documentos a que se referem o item 7.7 implicará a não admissão do candidato aprovado e à desistência tácita, ocasião em que será chamado o candidato seguinte



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE QUEDAS DO IGUAÇU/PR

na ordem de classificação.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Este Edital e o Regulamento de Estágios do MPPR ficarão à disposição para consulta na unidade realizadora do presente processo seletivo na página da Divisão de Estágios do MPPR em <https://escolasuperior.mppr.mp.br>

8.2. O prazo de validade desta seleção pública é de 1 (um) ano, contado da data da divulgação do resultado final da seleção.

8.3. Todas as instruções, convocações e avisos relativos à seleção regida por este Edital serão divulgados na página do Ministério Público do Estado do Paraná, por meio da página <https://apps.mppr.mp.br/estagiarios/ConsultaEditalList.seam>

8.4. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação, por parte do candidato, do que determina as legislações vigentes de estágio, o Regulamento de Estágios do MPPR e este Edital.

8.5. A contratação de candidato aprovado dependerá da conveniência para o Ministério Público do Estado do Paraná.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Geral da Escola Superior do Ministério Público do Paraná.

Quedas do Iguaçu/PR, datado e assinado digitalmente.

CAROLINA NISHI  
COELHO:351919428  
76

Assinado de forma digital por  
CAROLINA NISHI  
COELHO:35191942876  
Dados: 2022.09.02 10:04:20 -03'00'

**CAROLINA NISHI COELHO**

Promotora de Justiça